



GOVERNAR PARA CUIDAR

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05.10.01/2016

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DE 02 (DUAS) ESCOLAS DO EEIF, JUNTAMENTE COM SUA QUADRA POLIESPORTIVA, LOCALIZADAS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, DE TIANGUÁ-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Tianguá, torna público para conhecimento dos (as) interessados (as) que na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, em regime de execução indireta por Empreitada pelo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 de 21.06.93 e Lei nº 123/2006, e suas alterações posteriores.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 09:00.

Do dia 07 de Junho de 2016.

No endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada à Avenida Moisés Moita, nº 785, Planalto, Tianguá/CE.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

Anexo I – Projeto Básico;

Anexo II – Minuta Contratual;

Anexo III – Proposta Padronizada;

Anexo IV – Declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

1.0 DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO

1.1-Constitui objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DE 02(DUAS) ESCOLAS DO EEIF, JUNTAMENTE COM SUA QUADRA POLIESPORTIVA, LOCALIZADAS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, DE TIANGUÁ-CE.** Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, e em obediência ao Projeto Básico.

1.2 - Esta licitação tem seu objeto dividido em 02 (dois) lotes que podem ser cotados individualmente a critério da licitante, sendo que cada lote deverá ser cotado na sua integralidade, conforme discriminação abaixo:

LOTE 01: Reforma da Escola EEIF Tereza Nunes;

LOTE 02: Reforma da Escola EEIF Regina Tomaz.

1.3- O valor global estimado da presente licitação é de **R\$ 900.788,87 (Novecentos mil, Setecentos e Oitenta e Oito reais e Oitenta e Sete centavos)**, sendo:

Handwritten signature or mark.



PREFEITURA DE
TIANGUÁ

GOVERNAR PARA CUIDAR

Estado do Ceará

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



a. R\$ 486.064,67(Quatrocentos e oitenta e seis mil sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), para o Lote 01, reforma da Escola EEIF Tereza Nunes, conforme orçamento básico, em anexo;

b. R\$ 414.724,20(Quatrocentos e quatorze mil setecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), para a reforma da Escola EEIF Regina Tomaz, conforme orçamento básico, em anexo;

2.0 DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- Restrições de participação:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ainda;

a) **Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). A Comissão fará pesquisa no site <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis> na fase do credenciamento, devolvendo os envelopes das participantes que se enquadrem nesta situação;**

b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Tianguá;

c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;

d) Reunidos sob forma de consórcio;

e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

f) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

g) De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;

h) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

i) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

2.1.5- Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração por instrumento público ou particular, este último reconhecido firma, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, pertinentes ao certame, em nome da licitante.

2.1.6- Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa física/jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2.2- Das condições de participação:

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório, quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

2.2.1.1. Sendo esta licitação por lote, a licitante poderá, a seu critério, cotar um ou mais lotes.

3.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A".

3.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Os documentos poderão ser apresentados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, vedada a sua apresentação de forma ilegível, **nem cópia com autenticação digital** de quaisquer documentos a serem apresentados nesta licitação por meio eletrônico em nenhuma hipótese, seja em qualquer fase dela, seguindo as recomendações do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e do Decreto Municipal nº. 027/2013. Os documentos que forem emitidos via Internet terão sua autenticidade verificada nos respectivos sites.

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

c) Rubricados e numerados sequencialmente na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato.

3.2 OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

3.2.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) de fornecedores expedido pela Prefeitura Municipal de TIANGUÁ, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação.

3.2.2-RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.2.2.1- Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da Empresa;

3.2.2.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos ou último consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;

3.2.2.3- Registro comercial, no caso de empresa individual;

3.2.2.4- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3.2.2.5- Decreto de autorização, em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.2.2.6- Alvará de Funcionamento expedido pelo Município da Sede da licitante.

3.2.3- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

3.2.3.1- Prova de inscrição na Fazenda Federal (CNPJ);

3.2.3.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.2.3.3- A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

15/7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 3.2.3.4-** Certidão Negativa de Débitos Estaduais – fornecida pela Secretaria da Fazenda;
- 3.2.3.5-** Certidão de Quitação de Tributos – fornecido pela Secretaria de Finanças do Município, da sede do licitante, bem como a Certidão de Débitos para com o Município de Tianguá - CE.
- 3.2.3.6-** Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade Fiscal – CRF;
- 3.2.3.7-** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

3.2.4- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.2.4.1- Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.

3.2.5-RELATIVA À CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

3.2.5.1- Comprovação da proponente possuir, como Responsável Técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO** que comprove a execução de obras similares de porte e complexidade ao objeto da licitação, observando os serviços de maior relevância técnica. É vedada a participação de profissional como responsável técnico de mais de uma licitante, caso em que, constatado tal fato, deverá o profissional optar por uma das licitantes, inabilitando-se as demais, sob pena de inabilitação sumária de todas as concorrentes.

3.2.5.1.1- Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- a) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Emprego" ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- b) O sócio comprovando-se a participação societária através da cópia do Contrato Social;
- c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA, que indique a relação das empresas em que o profissional figure como responsável técnico.

3.2.5.1.2- O profissional responsável técnico apresentado no **ACERVO DE CAPACIDADE TÉCNICA** anexado pela licitante, deverá obrigatoriamente constar na certidão de registro de quitação de pessoa jurídica junto ao CREA, e participar permanentemente dos serviços objeto desta licitação;

3.2.5.1.3- A licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s) detentor(es) do(s) acervo(s), **com firma reconhecida**, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional responsável técnico.

3.2.6-RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

3.2.6.1- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial de origem, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3.2.6.2- Certidão de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede do Proponente, dentro do prazo de validade;

3.2.6.3- Garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (hum por cento) do valor estimado de cada lote, previsto no item 1.3 deste Edital.

3.2.6.3.1- A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços e deverá ser recolhida na Prefeitura Municipal de Tianguá:

a. CAUÇÃO EM DINHEIRO - A licitante fará a comprovação mediante a apresentação de depósito em conta, cujos dados serão fornecidos pelo Setor de Tesouraria do município. Caso no recibo de depósito conste o depósito feito em cheque, a licitante deverá juntar declaração em original, fornecida pelo BANCO confirmando a compensação do cheque, e a liberação do valor na conta da Prefeitura, conforme dados fornecidos.

b. CAUÇÃO EM TÍTULO DA DÍVIDA PÚBLICA - Títulos da Dívida Pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, com exceção dos Títulos da Dívida Agrária.

c. FIANÇA BANCÁRIA - A licitante entregará o documento original fornecido pela Instituição que a concede, no qual constará:

1. BENEFICIÁRIO: Prefeitura Municipal de Tianguá
2. OBJETO: Garantia de participação na Tomada de Preços de nº **05.10.01/2016-CP**
3. VALOR: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
4. PRAZO DE VALIDADE: 90 (noventa) dias
5. Que a liberação será feita mediante a devolução pelo órgão licitante do documento original ou, automaticamente, após o prazo de validade da carta.

d. SEGURO-GARANTIA - A apólice deverá ser emitida em favor da Contratante.

3.2.6.3.2- A garantia de manutenção de proposta será liberada até 5 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato, ressalvado o disposto ao subitem 8.2 do Edital.

3.2.6.3.3- Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

3.2.6.4- Apresentar os índices que comprovarão a boa situação da sociedade, que serão os seguintes:

3.2.6.4.1- Índice de Liquidez Geral **maior ou igual a 1,0;**

$$\text{Índice de Liquidez Geral (LG)} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$



PREFEITURA DE
TIANGUÁ

GOVERNAR PARA CUIDAR

Estado do Ceará

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Onde: AC é o Ativo Circulante
PC é o Passivo Circulante
RLP é o Realizável a Longo Prazo
ELP é o Exigível a Longo Prazo

3.2.6.4.2- Índice de liquidez Corrente maior ou igual a 1,0;
Ativo Circulante (AC)

Índice de Liquidez Corrente (LC) = $\frac{\text{Ativo Circulante (AC)}}{\text{Passivo Circulante (PC)}}$

3.2.6.4.3- Índice de Endividamento Geral menor ou igual a 0,50;
PC + ELP

Índice de Endividamento Geral (EG) = $\frac{\text{PC + ELP}}{\text{AT}}$

Onde: PC é o Passivo Circulante
ELP é o Exigível a Longo Prazo
AT é o Ativo Total

3.2.7- OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.2.7.1- Atestado firmado pela Secretaria de Infraestrutura, Turismo e Meio Ambiente do Município de Tianguá, de que a empresa tenha tomado conhecimento do local onde será executado o objeto do certame em questão e se inteirado de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta, será realizado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Turismo e Meio Ambiente acompanhado pelo responsável designado pela secretaria e responsável pela empresa designada por meio de procuração, se particular com firma reconhecida e acompanhado de contrato social ou outro equivalente que comprove a capacidade de representar. Todos os custos associados com a visita serão de inteira responsabilidade da licitante. Não será emitido atestado de visita em nome do mesmo responsável para mais de uma empresa. A visita deverá ser realizada até o terceiro dia útil antes da abertura do certame.

3.2.7.2- Para visita ao local de execução das obras, a licitante deverá agendá-la com antecedência, dirigindo-se ao Setor de Engenharia do Município, no horário de 07h30min às 11h30min, de segunda a sexta-feira, por ofício.

3.7.3- Declaração **com firma reconhecida** de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

3.7.4- Declaração expressa do responsável legal do licitante, **com firma reconhecida** de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital.

3.8- Os documentos exigidos nesta **TOMADA DE PREÇOS** deverão estar com o prazo de validade em vigor na data marcada para o recebimento dos envelopes e poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada.

Handwritten signature



PREFEITURA DE
TIANGUÁ

GOVERNAR PARA CUIDAR

Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3.9- A LICITANTE deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

3.10- Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 01 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

3.10.1- Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.10.1.1- Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.10.1.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.10.1.3- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.10.1.4 - Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item "3.10.1.2" acima.

3.9- Os documentos acima referidos deverão ser entregues em envelope lacrado, distinto do da proposta, tendo no seu frontispício os seguintes dizeres:

À CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 05.10.01/2016
ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:

4.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1-As propostas de preços deverão ser apresentadas em 01 (uma) via, acondicionada em envelope lacrado e opaco, juntamente com o envelope de documentação, rubricado no fecho, contendo na parte externa o seguinte sobrescrito:

À CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 05.10.01/2016
ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL:

4.2-As propostas de preços deverão ser confeccionadas à máquina, impressão, ou a letra de fôrma, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas, assinadas e com o carimbo dos responsáveis da Empresa e do Engenheiro, sendo rubricadas todas as vias.

4.2.1- Somente serão abertas e lidas, na presença dos interessados, as propostas dos licitantes previamente habilitados nos termos desta TOMADA DE PREÇOS.

4.3- Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

MS



PREFEITURA DE
TIANGUÁ

GOVERNAR PARA CUIDAR

Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- a) A razão social e o número do CNPJ;
- b) Obras e Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- c) Preço Global por quanto a licitante se compromete a executar as obras e serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;
- d) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, **90 (Noventa) dias**;
- e) Prazo de execução dos serviços que será de **180 (Cento e oitenta) dias**.

4.4- Orçamento(s) detalhado(s) em conformidade ao orçamento da Prefeitura Municipal de Tianguá, contendo de cada lote a especificação do Grupo / Subgrupo / Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço GLOBAL do orçamento, assinado pelo responsável da Empresa e Engenheiro responsável, sob pena de desclassificação.

4.4.1- Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

4.4.2- Cronogramas Físico-Financeiros, compatível com o prazo de execução dos serviços, assinado pelo responsável da Empresa e Engenheiro responsável.

4.4.3- Composição discriminada do BDI e Encargos Sociais, , assinado pelo responsável da Empresa e Engenheiro responsável.

4.4.4- Planilha de composição de preços por item, em uma única via, para exame, com a apresentação discriminada de percentuais de BDI e Encargos Sociais, podendo ser utilizado em modelos próprios desde que contenha todas as informações solicitadas, , assinado pelo responsável da Empresa e Engenheiro responsável

4.4.5- Os preços constantes do orçamento da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.6- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução da obra, inclusive as relacionadas com:

4.6.1- Materiais, equipamentos e mão-de-obra;

4.6.2- Carga, transporte, descarga e montagem;

4.6.3- Encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

4.6.4- Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;

4.6.5- Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços.

4.7- É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios que regem o procedimento licitatório, conforme estabelece o Estatuto da Licitação Pública.

5.0 DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1 – O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preço será realizada no dia, hora e local previstos nesta TOMADA DE PREÇOS;

5.2 – Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" PROPOSTA DE PREÇO, simultaneamente, proceder-se-á a abertura dos envelopes referentes à documentação;

5.3 – Abertura dos envelopes documentos para análise erubricapela Comissão e pelos licitantes presentes;

5.4 – Em seguida ao exame realizado na documentação, será divulgado o resultado da habilitação;

5.5 – Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão de Licitação, após obedecer ao disposto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados de seus envelopes propostos lacrados;

5.6 – Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação;

5.7 – É iniciada a fase de Julgamento das Propostas com a abertura dos envelopes propostos dos licitantes habilitados, que serão examinados e rubricados pela Comissão e Licitantes presentes;

mu

5.8 – Divulgação do resultado do julgamento das propostas e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

5.9 – Será lavrada Ata circunstanciada durante o transcorrer do certame;

5.10 – É facultada à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

6.0 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 – A presente licitação será julgada pelo critério, do MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, conforme inciso I, § 1º, do art. 45, da Lei das Licitações.

6.2 – Serão desclassificadas as propostas:

6.2.1 – Que não atenderem as especificações da **TOMADA DE PREÇOS**;

6.2.2 – Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexeqüíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.3 deste edital, observado o limite de cada lote;

6.2.3 – Que apresentarem erros de somatória/multiplicação.

6.2.3 – Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta **TOMADA DE PREÇOS**, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes, ressalvadas as exceções previstas no § 3º do art. 44, da Lei de Licitações;

6.2.4 – No caso de empate entre duas ou mais propostas, o critério de desempate será, obrigatoriamente, o sorteio, vedado qualquer outro processo.

6.2.4.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.

6.2.4.2- Para efeito do disposto no 6.2.4.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de quinze minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 6.2.4.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de quinze minutos cada, sob pena de preclusão;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 6.2.4.2, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.2.4.3- Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 6.2.4.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.2.4.4 - O disposto no item 6.2.4.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.0 DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

7.1 - A Homologação e a Adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

7.2 - A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

7.3 –A **Secretaria de Educação** se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

8.0 DO CONTRATO

8.1 – Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente **TOMADA DE PREÇOS**, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data da convocação encaminhada à licitante vencedora do certame;

8.2 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o “Termo de Contrato” no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

8.3 – Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora e seus anexos bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório;

8.4 – O prazo de convocação a que se refere o subitem 8.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

8.5 – É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o “Termo de Contrato” no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 – A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2 – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3 – Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4 – Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas, ou boletim de medições, devidamente atestadas pelo Setor Competente.

10.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.01 – A Contratada se obriga a executar os serviços pelo preço global estipulado neste Contrato e entregá-los totalmente concluídos, de acordo com os projetos executivos e especificações fornecidas pela Contratante, em perfeito e total funcionamento, e observadas todas as normas técnicas de segurança.

10.02 – A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante no local dos serviços, para representá-la na execução do Contrato, assim como a manter com os seus responsáveis pelo serviço, durante todo o prazo de sua execução e até o reconhecimento definitivo pela Contratante, todos os profissionais qualificados detentores dos Atestados de Responsabilidade Técnica apresentadas na fase de habilitação da licitação. Somente com autorização da Contratante, e ao seu critério, poderão ser substituídos por outros portadores de ART igual ou superior.

10.03 – A Contratada deverá manter um Diário de Obra, atualizado diariamente, onde conste todas as anotações pertinentes aos serviços.

10.04 – A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de matérias empregados.

10.05 – A Contratada se obriga, ainda, a obedecer todas as leis, códigos e regulamentos federais, estaduais e municipais, relacionados com os serviços em execução e todas as normas de segurança aplicáveis.

10.06 – A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes da ação ou omissão, culposa ou dolosa na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Contratante.

10.07 – A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

10.08 – A Contratada efetuará, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da A.B.N.T, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

10.09 – A obtenção de licenças exigidas pelos órgãos competentes para realização dos serviços será de exclusiva responsabilidade da Contratada.

10.10 – Por ocasião da assinatura do Contrato, o licitante vencedor, apresentará declaração de que manterá nos serviços um engenheiro residente.

10.11 – A Contratada se obriga a utilizar 80% (oitenta por cento) da mão de obra necessária da localidade, municípios de Tianguá para execução dos serviços, e comprovar esta condição a fiscalização da Secretaria, quando das medições mensais. Caso não consiga atingir este percentual deverá fazer uma justificativa fundamentada, por escrito, e obter uma autorização da Secretaria, para contratar mão de obra proveniente de outros municípios.

11.0 DA DURAÇÃO DO CONTRATO

11.1- O Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura por um período de **180 (Cento e Oitenta) dias**, contados após a emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.2 - Os serviços decorrentes desse contrato serão por execução indireta por preço global.

Conceitos dos regimes de execução:

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

"Art. 6º

VIII - execução indireta - a que o órgão ou entidade contrata com terceiros sob qualquer dos seguintes regimes:

a) empreitada por preço global - quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo e total;

b) empreitada por preço unitário - quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas;

12.0 DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria do Município de Tianguá contra a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela Contratante:

a.1) Nota fiscal/Fatura, emitida com base no certificado de medições;

a.2) Certificado de medição, atestado pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura, Turismo e Meio Ambiente;

a.3) Cópias autenticadas das folhas de pagamento, e as guias de recolhimento de contribuição previdenciária (INSS), do FGTS, do PIS e do IRRP, se houver, em que se comprove a inclusão dos empregados utilizados nos serviços contratados, bem como o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre prestação dos serviços contratados, inclusive as contribuições previdenciárias, fiscais, FGTS, PIS, Emolumentos, Seguro de acidentes de trabalho, etc.

a.4) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinada pela Fiscalização do Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



12.2 - Os pagamentos serão feitos até 10^o (décimo) dias após a realização dos serviços, com base nos certificados de medições realizadas, após as conferências e autorizações, segundo as exigências administrativas em vigor. Se tais medições forem inferiores às previsões do cronograma físico, a contratante pagará somente os valores das medições efetivamente conferidas.

12.3 - Se os serviços medidos forem superiores às previstas do cronograma físico-financeiro, a Contratante poderá a seu critério pagar os valores que excederem aos previstos.

12.4 - A Contratante, no ato do pagamento, fará a retenção do Imposto Sobre Serviços incidente sobre o valor da nota Fiscal/Fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento à Secretaria de Finanças do Município dos valores efetivamente retidos.

12.5 - O primeiro pagamento só será feito após a apresentação à Contratante da documentação referente a licenças, seguros alvarás, ART da obra no CREA e matrícula no INSS.

12.6 - Para o pagamento dos serviços executados em cada etapa, a Contratada deverá entregar à Contratante, até o terceiro dia útil do mês subsequente ao mês de referência da medição, a Nota Fiscal/Fatura, e demais documentos, emitida em Real.

12.7 - Nos casos de serviços acrescidos ou realizados antecipadamente por prévia autorização da Secretaria de Infraestrutura, Turismo e Meio Ambiente ou por ele determinado, os pagamentos respectivos serão feitos.

12.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos feitos além do prazo estabelecido no contrato, haverá recomposição com base nos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês "pro rata die", a partir da data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

13.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1- As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrão por conta de recursos oriundos do Estado, com a classificação orçamentária nº **0503.12.361.0010.1013** - Elemento de Despesas: **4.4.90.51.00**.

15.0 DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1^o, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções.

16.1.1 - Advertência.

16.1.2 - Multa:

a) De 05% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago à Contratada, pelo atraso injustificadona execução do objeto contratual;

b) De 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato pela inexecuçãototal ou parcial do objeto contratual;

c) O valor das multas referido neste item será descontado "**ex-offício**" da licitante vencedora, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Prefeitura Municipal de TIANGUÁ, independente de notificação ou interpeação judicial ou extrajudicial.

16.1.3- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 anos.

16.1.4- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

Handwritten signature

17.0 DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1- O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

17.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei citada.

18.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

18.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente.

18.3- Os recursos deverão ser protocolados e encaminhados à Comissão de Licitação da Prefeitura de TIANGUÁ.

19.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1- A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Município.

19.2- É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de TIANGUÁ, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de participar como licitante, direta ou indiretamente por si, ou por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação.

19.3- A homologação e adjudicação da presente Licitação será feita pela autoridade administrativa competente, conforme dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

19.4- A Comissão Permanente de Licitação (C.P.L) poderá conceder tolerância de até 15 (quinze) minutos após a hora marcada para o início da licitação.

19.5- Os casos omissos nesta TOMADA DE PREÇOS serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos da legislação pertinente.

20.0 DO FORO

20.1- Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de TIANGUÁ, Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

TIANGUÁ - CE, 16 de Maio de 2016.


Nilcirlene Melo Vieira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA DE
TIANGUÁ

GOVERNAR PARA CUIDAR

Estado do Ceará

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ANEXO I - PROJETO BÁSICO

- **PLANÍLHA ORÇAMENTÁRIA;**
- **CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;**
- **MEMORIAL DE CÁLCULO;**
- **PLANILHA DE BDI;**
- **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;**
- **PROJETO BASE;**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DE 02(DUAS) ESCOLAS DO EEIF, JUNTAMENTE COM SUA QUADRA POLIESPORTIVA, LOCALIZADAS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, DE TIANGUÁ-CE.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO
REGISTRO ANTES DO
TÉRMINO DA
OBRA/SERVIÇO 311
Nº CE20160045403



1. Responsável Técnico

ALTAMIRANDO MOREIRA CAVALCANTI
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 160142131-1

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA
AVENIDA AV MOISES MOITA
Complemento:
Cidade: Tianguá
País:
Telefone: (88) 3671-2888
Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 486.064,67
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Bairro: PLANALTO
UF: CE

CPF/CNPJ: 07.735.178/0001-20
Nº: 785
CEP: 62320000

Email:
Celebrado em: 07/04/2016
Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA
AVENIDA AV MOISES MOITA
Complemento:
Cidade: Tianguá
Telefone: (88) 3671-2888
Coordenadas Geográficas: Latitude: -3.786912 Longitude: -41.079717
Data de Início: 25/04/2016
Finalidade: Escolar

Bairro: PLANALTO
UF: CE

CPF/CNPJ: 07.735.178/0001-20
Nº: 785
CEP: 62320000

4. Atividade Técnica

Atividade	Quantidade	Unidade
A4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA	1,00	un
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #4113 - ESCOLA	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #4113 - ESCOLA	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #4113 - ESCOLA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFORMA DA EEIF TEREZA NUNES (JUNTAMENTE COM SUA QUADRA POLIESPORTIVA), LOCALIZADA NO BAIRRO SUBESTAÇÃO.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

ALTAMIRANDO MOREIRA CAVALCANTI - CPF: 978.293.744-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA - CNPJ: 07.735.178/0001-20

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação
- * Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 195,96

Pago em: 04/04/2016

Nosso Número: 8211292773

PORTARIA Nº013/2016, DE 04 DE MAIO DE 2016

**“NOMEIA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DE OBRA DECORRENTE DE PROCESSO
DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
TIANGUÁ”**

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Turismo e Meio Ambiente de Tianguá, **ALTAMIRANDO MOREIRA CAVALCANTI**, no uso de suas Atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 337/2002, de 11/11/2002, com suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º, Nomear os Servidores para Acompanhamento e Fiscalização de Obra do Município de Tianguá, constituída dos seguintes servidores e obras:

1. **Rogério Souza da Costa** – Tecnólogo em Construção Civil-Edificações – Crea-Ce 40441 D, cédula de identidade RG.: 95028022722/SSP-CE; CPF.: 782.096.173-20
Antonio Azael Terceiro Pinto – Tecnólogo em Construção Civil-Edificações – Crea-Ce 43964 D, cédula de identidade RG.: 2000028059060/SSP-CE; CPF.: 006.717.663.-17. Ficarão responsáveis pela fiscalização da seguinte obra:
2. **1.1-Obra:** Reforma do Prédio e da Quadra Poliesportiva da EEIF Tereza Nunes, localizada no Bairro da Substação, município de Tianguá-CE.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, em 04 de maio de 2016.



ALTAMIRANDO MOREIRA CAVALCANTI
Secretário de Infraestrutura, Turismo e Meio Ambiente

OBRAS



PREFEITURA DE
TIANGUÁ

GOVERNAR PARA CUIDAR

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TURISMO E
MEIO AMBIENTE

OBJETO : REFORMA DA EEIF TEREZA NUNES,
LOCALIZADA NO BAIRRO SUBSTAÇÃO - ZONA URBANA
TIANGUÁ- CE.

MARÇO/2016



PROJETO : REFORMA DO PRÉDIO E QUADRA DE
ESPORTES -
EEIF TEREZA NUNES

Handwritten signature



PREFEITURA DE
TIANGUÁ

GOVERNAR PARA CUIDAR

Secretaria de
**INFRA-ESTRUTURA,
TURISMO E MEIO AMBIENTE**



PROJETO

REFORMA DO PRÉDIO E DA QUADRA DE POLIESPORTIVA DA
ESCOLA TEREZA NUNES.

LOCAL:

EEIF Tereza Nunes – Bairro Substação.

MUNICÍPIO DE TIANGUÁ
CEARÁ

VOLUME ÚNICO

- MEMORIAL DESCRITIVO;
- ORÇAMENTO, CRONOGRAMA E COMPOSIÇÃO DE BDI;
- MEMORIAL DE CÁLCULO;
- PLANTA BAIXA.

MARÇO/2016

Handwritten mark



PREFEITURA DE
TIANGUÁ

GOVERNAR PARA CUIDAR

Secretaria de
**INFRA-ESTRUTURA,
TURISMO E MEIO AMBIENTE**



APRESENTAÇÃO

Este relatório descreve os estudos elaborados para REFORMA DO PRÉDIO E DA QUADRA POLIESPORTIVA DA EEIF TEREZA NUNES, localizada no bairro Subestação município de Tianguá-CE.

Para elaboração desse trabalho, foram observados os seguintes parâmetros:

- Normas Técnicas da ABNT;
- Especificações de Serviços da SEINFRA-CE;
- Procedimentos, Normas e padrões adotados pela Prefeitura de Tianguá.

Quaisquer dúvidas, esclarecimentos ou sugestões deverão ser informados a SEINFRA:

Fone: (88) 3671-3352
Avenida Moises Moita
Tianguá-Ce, N°785, Planalto.

ms



PREFEITURA DE
TIANGUÁ

GOVERNAR PARA CUIDAR
GENERALIDADES

Secretaria de
**INFRA-ESTRUTURA,
TURISMO E MEIO AMBIENTE**



DADOS GERAIS

O município de Tianguá situa-se na mesorregião Noroeste do Estado do Ceará, na Microrregião da Ibiapaba. Fundado em 1890, Tianguá conta com uma área de 908,893km², altitude de 775m e localização geográfica conforme abaixo indicado.

Latitude (Sul) → 3°43'55"

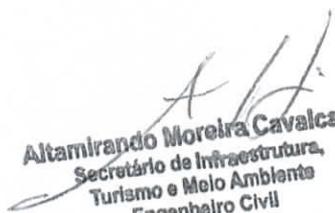
Longitude (W) → 40°59'31"

Limites → ao Norte: Viçosa do Ceará e Granja; ao Sul: Ubajara; ao Leste: Frecheirinha, Coreaú e Moraújo; Oeste: São João das Fronteiras (PI).

A figura 1 apresenta o mapa de localização do município.

Acesso rodoviário

O acesso ao município é dado a partir de Fortaleza, pode ser feito através da BR-222 (num total de 310 km).


Altamirando Moreira Cavalcanti
Secretário de Infraestrutura,
Turismo e Meio Ambiente
Engenheiro Civil
CREA 8420 D/PB



PREFEITURA DE
TIANGUÁ

GOVERNAR PARA CUIDAR

Secretaria de
**INFRA-ESTRUTURA,
TURISMO E MEIO AMBIENTE**



MEMORIAL DESCRITIVO

DEFINIÇÃO

A REFORMA em questão beneficiará a rede educacional deste município, englobando todo o corpo docente (professores) e discente (alunos), bem como a toda sociedade tianguaense.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.0. OBJETO:

Reforma do Prédio e da Quadra Poliesportiva da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Tereza Nunes, localizada no bairro Substação, município de Tianguá-CE.

2.0. PROJETO:

A execução das obras deverá obedecer integralmente e rigorosamente as especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características à perfeita execução dos serviços, e qualquer alteração nas especificações originais deverá ser comunicada a prefeitura e dependerá da aprovação da Fiscalização da Prefeitura Municipal.

3.0. NORMAS:

Faz parte integrante deste, independente de transição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transporte (DNIT) e Secretaria de Infra-Estrutura do Estado do Ceará (SEINFRA) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

4.0. ASSISTENCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira se obriga a conhecer as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de impedir andamento inconveniente às obras ou serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de pessoal da empreiteira e devidamente habilitado e registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

A construtora contratada deverá ficar responsável pela segurança e vigilância da obra, utilizando-se de profissionais habilitados para este tipo de serviço.



PREFEITURA DE
TIANGUÁ

GOVERNAR PARA CUIDAR

Secretaria de
**INFRA-ESTRUTURA,
TURISMO E MEIO AMBIENTE**



5.0. MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.

Todo material a ser utilizado na obra deverá ser de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea e competente que assegurem a qualidade e o bom andamento dos serviços.

6.0. DISPOSIÇÕES GERAIS

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipo de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos a cerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra, bem como especificar os locais e áreas a serem executados os serviços. Qualquer discrepância entre estas especificações e os locais de obras "in situ" a dúvida será dirimida pela fiscalização.

Correrá por conta da empreiteira, toda responsabilidade com as instalações provisórias, de segurança e sinalização da obra.

7.0. ETAPAS DE SERVIÇOS A SEREM EXECUTADAS:

7.1.1. INSTALAÇÃO DA OBRA

Deverão ser observadas as exigências do CREA/CE no que diz respeito à colocação de placas, indicando os nomes e atribuições dos respectivos técnicos pela execução da obra e autores dos projetos, tendo em vista as exigências de registro no citado conselho.

Será vedada a afixação de outras placas alheias à obra; anúncios, emblemas ou propaganda de qualquer natureza. Se isto ocorrer por ação de terceiros, o construtor obriga-se a retirá-los.

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições da NR-18, bem como ao emprego de equipamento de segurança individual e coletivo dos operários, como também a proteção de máquinas e equipamentos no canteiro da obra.

7.1.2. DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA.

Devido à cobertura da quadra esta totalmente danificada, será feita uma nova cobertura para a mesma, logo deverá ser retirada a antiga estrutura para inicialização dos serviços.

7.1.3. DESMONTAGEM DE TELHAMENTO EM ESTRUTURA METÁLICA.

Esta será feito em reposição aos serviços de reforma da cobertura.



PREFEITURA DE
TIANGUÁ

GOVERNAR PARA CUIDAR

Secretaria de
**INFRA-ESTRUTURA,
TURISMO E MEIO AMBIENTE**



7.2. FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

Serão feitas pequenas estruturas de escavação e embasamento, este último em tijolo cerâmica furado, para fechamento de abertura externo, local que antes era o portão de entrada.

7.3. ALVENARIA DE ELEVAÇÃO – PAREDES E PAINÉIS

7.3.1 ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (9x19x19)cm, COM ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=10cm (1:2:8)

Aplicada no fechamento de área abertas, como os corredores que liga a quadra de esportes, e a elevação do muro de contorno, total.

7.3.2 AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO / GARRA METÁLICA (PEGA LADRÃO) P/ MUROS

A amarração será feita, inicialmente, para fixação de parede, na área da cantina, pois foi visto que a mesma apresenta pequenas fissuras em sua estrutura. Já, as garras, serão para proteção do muro de contorno, total.

7.3.3 ALAMBRADO COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, ALT= 2m

Toto do alambrado de circulação do perímetro da quadra será retirado para assentamento de um novo.

7.4. COBERTA

7.4.1 RETELHAMENTO

O retelhamento será em toda estrutura do prédio, e por consequência, o mesmo abrangerá até 20% nova.

7.4.2 TOLDO COM ESTRUTURA METÁLICA

Será colocado no corredor externo do prédio, como proteção para a área de serviços.

7.4.3 ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA

Para suporte da cobertura metálica.

7.4.4 TELHA TIPO ONDULINE EM ESTRUTURA METÁLICA

Telhamento para cobertura total da quadra.



7.5. PISO

Para regularização do corredor lateral, será feito um lastro de concreto regularizado, com espessura de 5cm, após isso, um piso cimentado de espessura 1,5cm irá recobrir o local, também será feita uma impermeabilização para proteção de superfícies, tudo isso para evitar possíveis danos com infiltração.

7.6. REVESTIMENTO

7.6.1 CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SEM PENEIRAR, TRAÇO 1:3, ESP=5mm P/ PAREDES. REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 P/ PAREDE

Tanto o chapisco quanto o reboco serão para pequenos reparos nas paredes do prédio, visto que as mesmas apresentam pequenos danos e necessitam de um acabamento.

7.7. ESQUADRIAS

Todas as esquadrias, no que diz respeito a porta e seus acessórios, devem estar de acordo com o estipulado em orçamento. Logo, a reposição e colocação de novas portas serão feitas nas salas exigidas e nos banheiros, juntamente com dobradiças, ferrolhos e fechaduras.

7.8. INSTALAÇÕES

7.8.1. HIDRÁULICAS

Toda a tubulação usada será em PVC soldável com conexões compatíveis aos tubos empregados. Será observado o projeto específico. Todas as tubulações serão embutidas e chumbadas à alvenaria com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Os rasgos para essas tubulações deverão ter profundidade suficiente para permitir um recobrimento de pelo menos 3cm. Portanto, assim como estipulado em orçamento, tudo deve seguir em projeto.

7.8.2. ELÉTRICAS

Tudo funcionará em consonância com a concessionária local – COELCE. Portanto, assim como estipulado em orçamento, tudo deve seguir em projeto.

7.9. PINTURA

O preparo da superfície a receber a pintura consistirá, no lixamento para remoção dos grãos de areia soltos e posteriormente espanamento. A primeira demão será bastante fluida sendo aplicada com Brocha no sentido horizontal. Seca, a primeira demão se

Handwritten signature



PREFEITURA DE
TIANGUÁ

Secretaria de
**INFRA-ESTRUTURA,
TURISMO E MEIO AMBIENTE**



GOVERNAR PARA CUIDAR

procede à segunda aplicada no sentido vertical. A pintura, nas paredes internas e externas, será dada em látex, bem como nas superfícies de lajes (teto). Além disso, nas esquadrias de madeira, o acabamento será feito em esmalte. Já, para demarcação da quadra e de sua cobertura serão feitas com tinta acrílica e primer c/ revolver, respectivamente.

7.10. DIVERSOS

Como outros elementos para término do projeto, serão colocados bebedouros e letreiro (com a denominação da escola) em caixa de zinco. Após o término dos serviços, será executada uma limpeza total do edifício, incluindo remoção de entulhos, pó e quaisquer outros detritos do ambiente.

A. M.
Altamirando Moreira Cavalcanti
Secretário de Infraestrutura,
Turismo e Meio Ambiente
Engenheiro Civil
CREA 8420 D/PB

OBRA: REFORMA DO PRÉDIO E DA QUADRA - EEIF. TEREZA NUNES - SUBESTAÇÃO.

DATA: MARÇO DE 2016.

LOCAL: AVENIDA PROJETADA, BAIRRO SUBESTAÇÃO, MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.

REF.: TABELA SEINFRA 24.1 COM DESONERADA.



- Prazo de Execução: 180 dias -						
- PLANILHA DE ORÇAMENTO -						
SEINFRA (CODIGO)	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 17.129,07
C1047	1.1	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	m ²	1,65	R\$ 17,73	R\$ 29,25
C1043	1.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	m ²	9,20	R\$ 31,42	R\$ 289,06
C3040	1.3	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	m ²	7,00	R\$ 4,52	R\$ 31,64
C1053	1.4	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA	m ²	724,80	R\$ 17,73	R\$ 12.850,70
C3858	1.5	DESMONTAGEM DE TELHAMENTO EM ESTRUTURA METÁLICA	m ²	724,80	R\$ 5,42	R\$ 3.928,42
	2.0	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				R\$ 578,19
C2784	2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	m ³	0,81	R\$ 396,02	R\$ 320,78
C4592	2.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	m ³	0,65	R\$ 396,02	R\$ 257,41
	3.0	PAREDES E PAINEIS				R\$ 21.764,77
C0073	3.1	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	m ²	123,29	R\$ 37,58	R\$ 4.633,24
C0079	3.2	AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO	und.	15,00	R\$ 96,09	R\$ 1.441,35
C1423	3.3	GARRA METÁLICA (PEGA LADRÃO) P/ MUROS	m	200,27	R\$ 20,43	R\$ 4.091,52
C0036	3.4	ALAMBRADO C/ TELA DE ARAME GALVANIZADO, ALT. 2m	m	106,40	R\$ 109,01	R\$ 11.598,66
	4.0	COBERTA				R\$ 189.409,23
C2200	4.1	RETELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA 20% NOVA	m ²	1.641,06	R\$ 27,61	R\$ 45.309,67
C2479	4.2	TOLDO COM ESTRUTURA METÁLICA	m ²	30,00	R\$ 178,37	R\$ 5.351,10
C1353	4.3	ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA, EM MARQUISES	m ²	724,80	R\$ 130,20	R\$ 94.368,96
C2452	4.4	TELHA TIPO ONDULINE EM ESTRUTURA METÁLICA	m ²	724,80	R\$ 61,23	R\$ 44.379,50
	5.0	PISO				R\$ 1.584,00
C1611	5.1	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP. = 5CM	m ²	24,00	R\$ 25,64	R\$ 615,36
C3549	5.2	MUTIRÃO MISTO - PISO CIMENTADO ESP.=1,5cm	m ²	24,00	R\$ 17,04	R\$ 408,96
C2057	5.3	PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES IMPERMEABILIZADAS	m ²	24,00	R\$ 23,32	R\$ 559,68
	6.0	REVESTIMENTO				R\$ 4.453,23
C0776	6.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	m ²	246,58	R\$ 4,21	R\$ 1.038,10
C2123	6.2	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	m ²	246,58	R\$ 13,85	R\$ 3.415,13
	7.0	ESQUADRIAS				R\$ 4.269,10
C1985	7.1	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.60X 2.10)m	und.	1,00	R\$ 442,90	R\$ 442,90
C1999	7.2	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	m ²	5,88	R\$ 170,41	R\$ 1.002,01
C1426	7.3	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	m ²	10,50	R\$ 168,60	R\$ 1.770,30
C1360	7.4	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	und.	10,50	R\$ 100,37	R\$ 1.053,89
	8.0	HIDRÁULICA				R\$ 6.866,60
C1948	8.1	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	pt.	11,00	R\$ 148,84	R\$ 1.637,24
C1950	8.2	PONTO SANITARIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	pt.	4,00	R\$ 134,21	R\$ 536,84
C4631	8.3	REINSTALAÇÃO DE PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	pt.	2,00	R\$ 77,92	R\$ 155,84
C1902	8.4	PIA DE AÇO INOX (2.00X0.58)m C/ 2 CUBAS E ACESSÓRIOS	und.	2,00	R\$ 895,93	R\$ 1.791,86
C3247	8.5	BÁCIA DE LOUÇA BRANCA P/ CRIANÇA, INCLUSIVE TAMPA	und.	2,00	R\$ 286,27	R\$ 572,54
C3513	8.6	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	und.	1,00	R\$ 87,71	R\$ 87,71
C0797	8.7	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	und.	6,00	R\$ 10,00	R\$ 60,00
C1618	8.8	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	und.	1,00	R\$ 402,35	R\$ 402,35
C2504	8.9	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/ PIA	und.	10,00	R\$ 67,52	R\$ 675,20
C2272	8.10	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D=2" (INSTALADO)	und.	10,00	R\$ 18,51	R\$ 185,10
C4670	8.11	PORTA PAPEL METÁLICO	und.	1,00	R\$ 26,53	R\$ 26,53

A/H
 M/S

OBRA: REFORMA DO PRÉDIO E DA QUADRA - EEIF. TEREZA NUNES - SUBESTAÇÃO.
 DATA: MARÇO DE 2016.
 LOCAL: AVENIDA PROJETADA, BAIRRO SUBESTAÇÃO, MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.
 REF.: TABELA SEINFRA 24.1 COM DESONERADA.



C1996	8.12	PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO)	und.	3,00	R\$ 37,93	R\$ 113,79
C0515	8.13	CABIDE DE LOUÇA BRANCA C/DOIS GANCHOS	und.	20,00	R\$ 31,08	R\$ 621,60
	9.0	ELÉTRICO				R\$ 12.120,33
C1947	9.1	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	pt	40,00	R\$ 152,21	R\$ 6.088,40
C1668	9.2	LUMINÁRIA P/MUROS FECHADA C/ LÂMPADA	und.	6,00	R\$ 79,58	R\$ 477,48
C2492	9.3	TOMADA UNIVERSAL 10A - 250V, SISTEMA "X"	und.	18,00	R\$ 16,60	R\$ 298,80
C2071	9.4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 72 DIVISÕES 457X646X95mm, C/BARRAMENTO	und.	1,00	R\$ 569,20	R\$ 569,20
C1659	9.5	LUMINÁRIA FECHADA, BRAÇO, LENTE DE VIDRO E LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO 250W	und.	15,00	R\$ 312,43	R\$ 4.686,45
	10.0	PINTURA				R\$ 127.912,36
C1614	10.1	LÁTEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/ MASSA	m²	2.066,32	R\$ 14,00	R\$ 28.928,48
C1615	10.2	LÁTEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	m²	1.863,00	R\$ 12,53	R\$ 23.343,39
C1615	10.3	LÁTEX DUAS DEMÃOS PARA LAJE (TETO) S/MASSA	m²	959,78	R\$ 14,00	R\$ 13.436,92
C3487	10.4	APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	m²	3.929,32	R\$ 12,28	R\$ 48.252,05
C1280	10.5	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	m²	93,66	R\$ 13,71	R\$ 1.284,08
C1279	10.6	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	m²	89,40	R\$ 23,91	R\$ 2.137,55
C2899	10.7	PINTURA LOGOTIPO (MUNICIPAL)	und.	1,00	R\$ 171,06	R\$ 171,06
C1040	10.8	DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/ TINTA ACRÍLICA	m	360,00	R\$ 19,03	R\$ 6.850,80
C2038	10.9	PRIMER EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/ REVOLVER	m²	724,80	R\$ 4,84	R\$ 3.508,03
	11.0	OUTROS ELEMENTOS				R\$ 7.033,18
C0386	11.1	BEBEDOURO EM AÇO INOX COM 1,60m	und.	2,00	R\$ 1.878,84	R\$ 3.757,68
C1620	11.2	LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H=20cm	und.	50,00	R\$ 65,51	R\$ 3.275,50
	12.0	LIMPEZA				R\$ 11.933,83
C3674	12.1	SUORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS	und.	21,00	R\$ 8,36	R\$ 175,56
C2021	12.2	PRATELEIRA DE MARMORITE NATURAL PÓLIDA DE 1 FACE	m²	5,76	R\$ 99,96	R\$ 575,77
c1628	12.3	LIMPEZA GERAL	m²	1.750,00	R\$ 6,39	R\$ 11.182,50
TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS SEM BDI						R\$ 405.053,89
BDI 20,00%						R\$ 81.010,78
TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS						R\$ 486.064,67

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR DE R\$ R\$ 486.064,67
 (QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS MIL SESENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS).

Altamirando Moreira Cavalcanti
 Secretário de Infraestrutura,
 Turismo e Meio Ambiente
 Engenheiro Civil
 CREA 8420 D/PE

MNS



PREFEITURA DE
TIANGUÁ

GOVERNAR PARA CUIDAR

OBRA: REFORMA DO PRÉDIO E DA QUADRA - EEIF. TEREZA NUNES - SUBSTANÇA.

DATA: MARÇO DE 2016.

LOCAL: AVENIDA PROJETADA, BAIRRO SUBSTANÇA, MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.

CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO													
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS		180 DIAS	
		R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 17.129,07	100%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%
2.00	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	R\$ 578,19	15%	R\$ -	75%	R\$ -	10%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%
3.00	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 3.264,72	15%	R\$ 16.323,58	70%	R\$ 2.176,48	15%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%
4.00	COBERTA	R\$ 28.411,38	0%	R\$ 132.586,46	25%	R\$ 28.411,38	50%	R\$ -	25%	R\$ -	0%	R\$ -	0%
5.00	PISO	R\$ -	0%	R\$ 396,00	25%	R\$ 792,00	25%	R\$ 396,00	50%	R\$ -	0%	R\$ -	0%
6.00	REVESTIMENTO	R\$ -	0%	R\$ 1.113,31	0%	R\$ 1.113,31	0%	R\$ 2.226,62	100%	R\$ -	0%	R\$ -	0%
7.00	ESQUADRIAS	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ 4.269,10	100%	R\$ -	0%	R\$ -	0%
8.00	HIDRÁULICA	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ 6.866,60	100%	R\$ -	0%	R\$ -	0%
9.00	ELÉTRICO	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	25%	R\$ 12.120,33	25%	R\$ -	25%	R\$ -	25%
10.00	PINTURA	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ 31.978,09	0%	R\$ 31.978,09	0%	R\$ 31.978,09	0%	R\$ 31.978,09	100%
11.00	OUTROS ELEMENTOS	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ 7.033,18	100%
12.00	LIMPEZA	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 11.933,83	-
	TOTAL DA MEDIÇÃO	R\$ 49.383,36	12,19%	R\$ 150.419,35	37,14%	R\$ 64.471,26	16%	R\$ 57.856,74	14%	R\$ 31.978,09	8%	R\$ 50.945,10	12,58%
	PERCENTUAL												
	BDI 20%	R\$ 9.876,66	2,44%	R\$ 30.083,87	7,43%	R\$ 12.894,25	3,18%	R\$ 11.571,35	2,86%	R\$ 6.395,62	1,58%	R\$ 2.52%	2,52%
	PERCENTUAL												
	TOTAL DA OBRA												R\$ 486.064,67

Altamirando Moreira Cavalcanti
Secretário de Infraestrutura,
Turismo e Meio Ambiente
Engenheiro Civil
CREA 8420 DIPB





PREFEITURA DE
TIANGUÁ

GOVERNAR PARA CUIDAR



OBRA: REFORMA DO PRÉDIO E DA QUADRA - EEIF. TEREZA NUNES - SUBSTAÇÃO.
DATA: MARÇO DE 2016.
LOCAL: AVENIDA PROJETADA, BAIRRO SUBSTAÇÃO, MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.

COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	2,80
DF	Despesas financeiras	1,20
R	Riscos	1,20
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	4,49
I	Impostos	7,65
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB (2%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	2,00
	TOTAL DOS IMPOSTOS	7,65
	BDI =	20,00%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Altamirando Moreira Cavalcanti
Secretário de Infraestrutura,
Turismo e Meio Ambiente
Engenheiro Civil
CREA 8420 D/PE



PREFEITURA DE
TIANGUÁ

GOVERNAR PARA CUIDAR



OBRA: Reforma da EEIF Tereza Nunes, juntamente com sua quadra Poliesportiva.
Data: Março de 2016

DEMONSTRATIVO DOS ENCARGOS SOCIAIS DE MÃO-DE-OBRA - COM DESONERAÇÃO

HORISTAS E MENSALISTAS		
Jornada Mensal de Trabalho	220 H	
Jornada Diária de Trabalho = 220 / 30	7,333 H	
Descanso Semanal = 52 x 7,333	381,33 H	
Feridos = 13 x 7,333	95,33 H	
Auxílio Enfermidade = 15 x 7,333 x 15%	16,5 H	
Licença Paternidade = 15 x 7,333 x 19,4%	7,11 H	
Dias de Chuva/Faltas/ETC = 12,96 x 7,333	95,04 H	
Horas Produtivas p/ano	2081,34 H	
DISCRIMINAÇÃO	HORISTAS	MENSALISTAS
A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A.1 Previdência Social (INSS)	0,00%	0,00%
A.2 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	7,43%	8,00%
A.3 Salário Educação	2,25%	2,50%
A.4 Serviço Social da Indústria (SESI)	1,50%	1,50%
A.5 Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)	1,00%	1,00%
A.6 Serviço de Apoio à Pequena e Média Empresa (SEBRAE)	0,50%	0,60%
A.7 Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)	0,20%	0,20%
A.8 Seguro contra os Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
TOTAL DE 1.0	15,88%	16,80%
B - ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE "A"		
B.1 Repouso Semanal e Feriados	21,00%	0,00%
B.2 Auxílio doença	0,90%	0,69%
B.3 Licença - Paternidade	0,08%	0,06%
B.4 13º Salário	11,00%	8,33%
B.5 Chuvas e faltas justificadas	2,40%	0,52%
B.6 Auxílio acidente e Salário Maternidade	0,15%	0,15%
B.7 Férias gozadas	11,80%	8,93%
TOTAL DE 2.0	47,33%	18,68%
C - ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE "A"		
C.1 Depósito por despedida injusta (supondo apenas rescisões por desl)	4,80%	3,22%
C.2 Férias (indenizadas)	2,40%	2,40%
C.3 Aviso prévio indenizado	7,00%	5,12%
C.4 Aviso prévio trabalhado	0,40%	0,30%
C.5 Indenização adicional	0,60%	0,60%
TOTAL DE C	15,20%	11,64%
D. RECOLHIMENTO SOBRE AS HORAS NÃO TRABALHADAS		
D 1 Reincidência de A sobre B	8,00%	3,14%
D 2 Reincidência do grupo A sobre o aviso prévio trabalhado e reincidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,60%	0,46%
TOTAL DE D	8,60%	3,60%
TOTAL GERAL A + B + C + D	87,01%	50,72%
VALOR ADOTADO	87,01%	50,72%

Handwritten signature/initials in blue ink.



PREFEITURA DE
TIANGUÁ

GOVERNAR PARA CUIDAR



OBRA: REFORMA DO PRÉDIO E DA QUADRA - EEIF. TEREZA NUNES - SUBSTABÇÃO.
DATA: MARÇO DE 2016.
LOCAL: AVENIDA PROJETADA, BAIRRO SUBSTABÇÃO, MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.
REF.: TABELA SEINFRA 24.1 COM DESONERADA.



- PLANILHA DE CALCULO -

SEINFRA (CODIGO)	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
C1047	1.1	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	m ²	1,5*1,1
C1043	1.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	m ²	1,8*2*2+(4*0,5)
C3040	1.3	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	m ²	4*1,75
C1053	1.4	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA	m ²	24*30,2
C3858	1.5	DESMONTAGEM DE TELHAMENTO EM ESTRUTURA METÁLICA	m ²	24*30,2
	2.0	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		
C2784	2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	m ³	((1,5+5)*0,25*0,5)
C4592	2.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	m ³	((1,5+5)*0,2*0,5)
	3.0	PAREDES E PAINÉIS		
C0073	3.1	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	m ²	1,1+(82,56*2*0,5)+(35,15*0,5)+((1,5+5)*3)+(4*0,5)
C0079	3.2	AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO	und.	15,00
C1423	3.3	GARRA METÁLICA (PEGA LADRÃO) P/ MUROS	m	(82,56*2)+(35,15)
C0036	3.4	ALAMBRADO C/ TELA DE ARAME GALVANIZADO, ALT. 2m	m	(28,4+24,8)*2
	4.0	COBERTA		
C2200	4.1	RETELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA 20% NOVA	m ²	49,06*33,45
C2479	4.2	TOLDO COM ESTRUTURA METÁLICA	m ²	12*2,5
C1353	4.3	ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA, EM MARQUISES	m ²	ITEM 1.4
C2452	4.4	TELHA TIPO ONDULINE EM ESTRUTURA METÁLICA	m ²	ITEM 1.4
	5.0	PISO		
C1611	5.1	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	m ²	12*2
C3549	5.2	MUTIRÃO MISTO - PISO CIMENTADO ESP.=1 5cm	m ²	12*2
C2057	5.3	PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES IMPERMEABILIZADAS	m ²	12*2
	6.0	REVESTIMENTO		
C0776	6.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	m ²	ITEM 3.1 *2
C2123	6.2	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	m ²	ITEM 3.1 *2
	7.0	ESQUADRIAS		
C1985	7.1	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,60X 2,10)m	und.	1,00
C1999	7.2	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	m ²	(0,9*2,1*2)+(1*2,1*1)
c1426	7.3	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	m ²	(2*1*3)+(1,5*1*1)+(1*1*3)
C1360	7.4	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	und.	10,50
	8.0	HIDRÁULICA		
C1948	8.1	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	pt.	11,00
C1950	8.2	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	pt.	4,00
C4631	8.3	REINSTALAÇÃO DE PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	pt.	2,00
C1902	8.4	PIA DE AÇO INOX (2,00X0,58)m C/ 2 CUBAS E ACESSÓRIOS	und.	2,00
C3247	8.5	BACIA DE LOUÇA BRANCA P/ CRIANÇA, INCLUSIVE TAMPA	und.	2,00
C3513	8.6	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	und.	1,00
C0797	8.7	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	und.	6,00
C1618	8.8	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	und.	1,00
C2504	8.9	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA L'ONGA P/ PIA	und.	10,00
C2272	8.10	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D=2" (INSTALADO)	und.	10,00
C4670	8.11	PORTA PAPEL METÁLICO	und.	1,00
C1996	8.12	PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO)	und.	3,00

J.H.
MS



PREFEITURA DE
TIANGUÁ

GOVERNAR PARA CUIDAR

OBRA: REFORMA DO PRÉDIO E DA QUADRA - EEIF. TEREZA NUNES - SUBESTAÇÃO.
DATA: MARÇO DE 2016.
LOCAL: AVENIDA PROJETADA, BAIRRO SUBESTAÇÃO, MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.
REF.: TABELA SEINFRA 24.1 COM DESONERADA.



C0515	8.13	CABIDE DE LOUÇA BRANCA C/DOIS GANCHOS	und.		20,00
	9.0	ELÉTRICO			
C1947	9.1	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	pt		40,00
C1668	9.2	LUMINÁRIA P/MUROS FECHADA C/ LÂMPADA	und.		6,00
C2492	9.3	TOMADA UNIVERSAL 10A - 250V, SISTEMA "X"	und.		18,00
C2071	9.4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 72 DIVISÕES 457X646X95mm, C/BARRAMENTO	und.		1,00
C1659	9.5	LUMINÁRIA FECHADA, BRAÇO, LENTE DE VIDRO E LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO 250W	und.		15,00
	10.0	PINTURA			
C1614	10.1	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/ MASSA	m²	$(82,56 \times 3 \times 4) + (35,1 \times 3 \times 6) + (49 \times 3,5 \times 2) + (((1,8 \times 2) / 2) \times 4) + (28,4 \times 0,5 \times 2 \times 2) + (18,4 \times 0,5 \times 2 \times 2)$	
C1615	10.2	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	m²	$(49 \times 3,5 \times 4) + (32,5 \times 3,5 \times 2) + (6 \times 3,2 \times 26) + (8,5 \times 2 \times 3) + (8,15 \times 3 \times 2) + (14,2 \times 3 \times 4) + (6 \times 3 \times 10)$	
C1615	10.3	LATEX DUAS DEMÃOS PARA LAJE (TETO) S/MASSA	m²	$((6 \times 8 \times 9) + (14,2 \times 6) + (8,5 \times 8,15) + (12 \times 6) + (4,3 \times 5 \times 10) + (2 \times 19,7 \times 2) + (44,75 \times 2 \times 2))$	
C3487	10.4	APLICAÇÃO DE LIQUIBILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	m²	SOMA ITENS (10.1+10.2+10.3)	
C1280	10.5	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	m²	$((0,8 \times 2,1 \times 17) + (0,6 \times 2,1 \times 3) + (0,9 \times 2,1 \times 1) + (0,6 \times 1,75 \times 12)) \times 2$	
C1279	10.6	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	m²	$((3 \times 2,5 \times 2) + (2 \times 2 \times 2,25) + (6,9 \times 1,5 \times 2)) \times 2$	
C2899	10.7	PINTURA LOGOTIPO (MUNICIPAL)	und.		1,00
C1040	10.8	DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/ TINTA ACRÍLICA	m		360,00
C2038	10.9	PRIMER EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/ REVOLVER	m²		ITEM 1.4
	11.0	OUTROS ELEMENTOS			
C0386	11.1	BEBEDOURO EM AÇO INOX COM 1,60m	und.		2,00
C1620	11.2	LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H=20cm	und.		50,00
	12.0	LIMPEZA			
C3674	12.1	SUPORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS	und.		21,00
C2021	12.2	PRATELEIRA DE MARMORITE NATURAL POLIDA DE 1 FACE	m²		$(1,2 \times 2) \times 0,6 \times 3$
c1628	12.3	LIMPEZA GERAL	m²		50*35

Altamirando Moreira Cavalcanti
Secretário de Infraestrutura,
Turismo e Meio Ambiente
Engenheiro Civil
CREA 8420 DPB

◀ VOLTAR ◻ IMPRIMIR

↓ DOWNLOADS



Tabela de Custos - Versão 024.1

Preço Adotado: 17,7300

Unid: M2

		MAO DE OBRA			
12543	SERVENTE	H	1,5000	4,8800	7,3200
12391	PEDREIRO	H	0,3000	7,2000	2,1600
			TOTAL MAO DE OBRA		9,4800
			Total Simples		9,48
			Encargos		8,25
			BDI		0,00
			TOTAL GERAL		17,73

Altamirando Moreira Cavalcanti
 Secretário de Infraestrutura,
 Turismo e Meio Ambiente
 Engenheiro Civil
 CREA 8420 DIPB

<< VOLTAR @ IMPRIMIR



Tabela de Custos - Versão 024.1

Preço Adotado: 31,4200

Unid: M3

		MAO DE OBRA			
12543	SERVENTE	H	3,0000	4,8800	14,6400
12391	PEDREIRO	H	0,3000	7,2000	2,1600
				TOTAL MAO DE OBRA	16,8000
				Total Simples	16,80
				Encargos	14,62
				BDI	0,00
				TOTAL GERAL	31,42

Altamirando Moreira Cavalcanti
 Secretário de Infraestrutura,
 Turismo e Meio Ambiente
 Engenheiro Civil
 CREA 8420 D/PB

◀ ◀ VOLTAR ◻ IMPRIMIR

↓ DOWNLOAD



Tabela de Custos - Versão 024.1

Preço Adotado: 4,5200

Unid: M2

		MAO DE OBRA			
12543	SERVENTE	H	0,2000	4,8800	0,9760
12391	PEDREIRO	H	0,2000	7,2000	1,4400
				TOTAL MAO DE OBRA	2,4160
				Total Simples	2,42
				Encargos	2,10
				BDI	0,00
				TOTAL GERAL	4,52

Handwritten signature/initials

Tabela de Custos - Versão 024.1



Preço Adotado: 17,7300

Unid: M2

		MAO DE OBRA			
12543	SERVENTE	H	1,5000	4,8800	7,3200
11879	SOLDADOR	H	0,3000	7,2000	2,1600
			TOTAL MAO DE OBRA		9,4800
			Total Simples		9,48
			Encargos		8,25
			BDI		0,00
			TOTAL GERAL		17,73

Handwritten signature

< < VOLTAR @ IMPRIMIR

↓ DOWNLOADS



Tabela de Custos - Versão 024.1

Preço Adotado: 5,4200

Unid: M2

		MAO DE OBRA			
12543	SERVENTE	H	0,2400	4,8800	1,1712
11530	MONTADOR	H	0,2400	7,2000	1,7280
			TOTAL MAO DE OBRA		2,8992
			Total Simples		2,90
			Encargos		2,52
			BDI		0,00
			TOTAL GERAL		5,42

Handwritten signature

Tabela de Custos - Versão 024.1



Unid: M3

Preço Adotado: 396,0200

		MAO DE OBRA			
I2543	SERVENTE	H	9,2000	4,8800	44,8960
I2391	PEDREIRO	H	8,5000	7,2000	61,2000
			TOTAL MAO DE OBRA		106,0960
		MATERIAIS			
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	235,0000	0,4200	98,7000
			TOTAL MATERIAIS		98,7000
		SERVIÇOS			
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M3	0,3000	287,2360	86,1708
			TOTAL SERVIÇOS		86,1708
			Total Simples	290,97	
			Encargos	105,05	
			BDI	0,00	
			TOTAL GERAL	396,02	

Handwritten signature/initials

Handwritten mark

VOLTAR IMPRIMIR



Tabela de Custos - Versão 024.1

Preço Adotado: 24,1800

Unid: M3

		MAO DE OBRA			
12543	SERVENTE	H	2,6500	4,8800	12,9320
			TOTAL MAO DE OBRA		12,9320
			Total Simples		12,93
			Encargos		11,25
			BDI		0,00
			TOTAL GERAL		24,18

J.H.

**Tabela de Custos - Versão 024.1**

Preço Adotado: 396,0200

Unid: M3

		MAO DE OBRA			
I2543	SERVENTE	H	9,2000	4,8800	44,8960
I2391	PEDREIRO	H	8,5000	7,2000	61,2000
			TOTAL MAO DE OBRA		106,0960
		MATERIAIS			
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	235,0000	0,4200	98,7000
			TOTAL MATERIAIS		98,7000
		SERVIÇOS			
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M3	0,3000	287,2360	86,1708
			TOTAL SERVIÇOS		86,1708
			Total Simples	290,97	
			Encargos	105,05	
			BDI	0,00	
			TOTAL GERAL	396,02	

Handwritten signature



Tabela de Custos - Versão 024.1

Preço Adotado: 37,5800

Unid: M2

		MAO DE OBRA			
I2543	SERVENTE	H	1,1200	4,8800	5,4656
I2391	PEDREIRO	H	1,0000	7,2000	7,2000
			TOTAL MAO DE OBRA		12,6656
		MATERIAIS			
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	25,0000	0,4200	10,5000
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,1800	0,5000	1,0900
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0150	46,0000	0,6900
I0441	CAL HIDRATADA	KG	2,1800	0,7400	1,6132
			TOTAL MATERIAIS		13,8932
			Total Simples		26,56
			Encargos		11,02
			BDI		0,00
			TOTAL GERAL		37,58

Alt

**Tabela de Custos - Versão 024.1**

Preço Adotado: 96,0900

Unid: UN

MAO DE OBRA

10037	AJUDANTE	H	0,8000	5,6000	4,4800
12543	SERVENTE	H	3,5000	4,8800	17,0800
12391	PEDREIRO	H	2,5000	7,2000	18,0000
TOTAL MAO DE OBRA					39,5600

MATERIAIS

10113	ARGAMASSA COLANTE PRE-MISTURADA	KG	6,5000	1,3300	8,6450
10163	AÇO CA-50	KG	3,4000	3,9600	13,4640
TOTAL MATERIAIS					22,1090

Total Simples 61,67

Encargos 34,42

BDI 0,00

TOTAL GERAL 96,09

A. Cavalcanti
Azimirando Mota Cavalcanti
 Secretário de Infraestrutura,
 Turismo e Meio Ambiente
 Engenheiro Civil
 CREA 8420 D/PB



Tabela de Custos - Versão 024.1

Preço Adotado: 20,4300

Unid: M

		MAO DE OBRA			
I2543	SERVENTE	H	0,4000	4,8800	1,9520
I2391	PEDREIRO	H	0,4000	7,2000	2,8800
				TOTAL MAO DE OBRA	4,8320
		MATERIAIS			
I0119	ARGAMASSA PRE-FABRICADA TIPO MASSA FINA	KG	6,0000	1,6155	9,6930
I1618	PERFIL 'U' - CHAPA 20 (ACO) 41.5X15MM	KG	1,0000	1,7000	1,7000
				TOTAL MATERIAIS	11,3930
				Total Simples	16,22
				Encargos	4,20
				BDI	0,00
				TOTAL GERAL	20,43

Alt
Altairando Moreira Cavalcanti
 Secretário de Infraestrutura,
 Turismo e Meio Ambiente
 Engenheiro Civil
 CREA 8420 D/PR